

Homenage
10 fev 06
F. Duarte

Protocolo de colaboração entre a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico

A Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e a Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico consideram ser de benefício mútuo o aprofundamento de relações de cooperação, tendo em vista o alargamento do conhecimento e a dinamização cultural dos municípios com centro histórico.

As entidades signatárias entendem que os estágios de graduação e pós-graduação constituem uma importante oportunidade para a concretização destes objectivos.

Nestes termos, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, representada pelos Presidentes dos Conselhos Directivo e Científico, Doutores Lúcio José Sobral da Cunha e José Maria Amado Mendes, e a Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, representada pelo seu Presidente, Dr. Francisco Maria Moita Flores, e pelo seu Secretário-Geral, Dr. José Miguel Correia Noras, celebram o protocolo constante dos seguintes artigos:

Artigo 1º

(Objecto)

O presente protocolo visa formalizar a colaboração entre as entidades signatárias, com vista à realização de estágios de graduação e pós-graduação dos cursos da Faculdade de Letras, bem como outras acções que se revelem úteis para os fins em vista.

Artigo 2º

(Estágios)

1. O segundo signatário colocará à disposição do primeiro signatário facilidades de estágios nos municípios que integram a Associação e nos domínios de formação da Faculdade de Letras, por um período nunca inferior a três meses.

2. As condições de realização dos estágios, o número de estagiários, os prazos de duração e as datas da realização dos estágios serão determinadas no início de cada ano lectivo, após consulta entre os signatários.

Artigo 3º

(Responsáveis)

Os signatários designarão, no início de cada ano lectivo, os responsáveis em cada instituição pela efectivação dos estágios.

Artigo 4º

(Declaração)

O responsável designado pelo segundo signatário, nos termos do artigo 3º, assegurará, no final do estágio, uma declaração atestando a frequência e o aproveitamento do estagiário.

Artigo 5º

(Outras acções de formação)

Segundo proposta de qualquer das partes, os signatários poderão acordar a realização de acções de formação ou de outras iniciativas de extensão universitária.

Artigo 6º

(Acções de investigação)

1. O segundo signatário facultará, na medida das suas possibilidades, aos docentes, investigadores e estagiários da Faculdade de Letras, o acesso a informação e documentação e prestará, em condições a estabelecer, apoio à realização de trabalhos de investigação nos seus domínios de conhecimento.

2. De forma recíproca, o primeiro signatário dispõe-se a colaborar com os municípios integrantes da Associação no apoio especializado à concretização de objectivos de desenvolvimento cultural, ordenamento municipal e sustentabilidade ambiental em que estes estejam envolvidos.

Artigo 7º

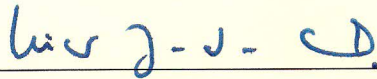
(Aplicação do Protocolo)

1. Os signatários definirão, no início de cada ano lectivo, em data a acordar, o plano de actividades para o ano seguinte, no âmbito de presente protocolo.

2. O presente protocolo tem a duração de um ano e será renovado anualmente, desde que não seja denunciado por qualquer dos signatários.

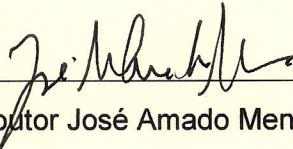
3. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos pelas entidades signatárias.

O Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras,



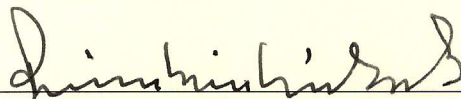
(Prof. Doutor Lúcio José Sobral da Cunha)

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras,



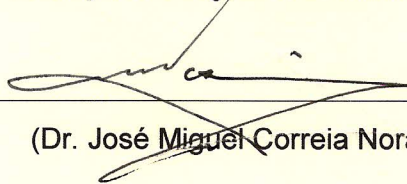
(Prof. Doutor José Amado Mendes)

O Presidente da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico,



(Dr. Francisco Maria Moita Flores)

O Secretário-Geral da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico,



(Dr. José Miguel Correia Noras)